



LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994.
(atualizada até a Lei nº 13.422, de 5 de abril de 2010)

Dispõe sobre o estatuto o regime jurídico único dos servidores públicos civil do Estado do Rio Grande do Sul.

...

TÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

...

... Art. 198 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público estadual ou prática de infração funcional é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante meios sumários ou processo administrativo disciplinar, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de se tornar co-responsável, assegurada ampla defesa ao acusado.